



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Francisca da Silva de Souza, presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional (AAPEN), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A recente reportagem do *Estado de S. Paulo* [1] revelou o caso de Francisca da Silva de Souza, 72 anos, aposentada e analfabeta, utilizada como “laranja” em uma das associações investigadas pela Polícia Federal, CGU e Ministério Público Federal por fraudes bilionárias no INSS. A senhora Francisca, acreditando assinar um contrato de empréstimo de R\$ 1,5 mil, foi ludibriada e registrada como presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional (AAPEN), entidade que arrecadou R\$ 275,2 milhões por meio de descontos irregulares nos benefícios previdenciários desde 2019. Hoje, responde a mais de 200 processos judiciais, teve bens bloqueados e sofre com descontos indevidos em sua própria aposentadoria.

As investigações apontam que a AAPEN operava como fachada para desviar recursos e, possivelmente, pagar propina a servidores do INSS, mantendo uma estrutura incompatível com o número de associados em todo o país. A Defensoria Pública do Ceará ingressou na Justiça para demonstrar que a



senhora Francisca foi induzida ao erro e nunca exerceu, de fato, qualquer função administrativa na entidade. Áudios anexados aos autos comprovam sua tentativa de se desligar da associação após perceber a fraude, sem qualquer apoio dos responsáveis que a colocaram na posição de presidente fictícia.

Diante da gravidade dos fatos, da dimensão nacional do esquema e da condição de vítima central no enredo criminoso, a convocação da senhora Francisca da Silva de Souza como testemunha é imprescindível. Sua oitiva poderá esclarecer como operava a rede de aliciamento de idosos, o papel de advogados e dirigentes na utilização de pessoas vulneráveis e os mecanismos de fraude que resultaram em prejuízos milionários a aposentados e pensionistas em todo o Brasil, garantindo que a verdade seja plenamente revelada e os responsáveis punidos.

[1] <https://www.estadao.com.br/economia/fraude-inss-idosa-usada-como-laranja-tem-beneficio-descontado-responde-200-acoas/>

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

